

18 ANOS

construindo histórias



Compromisso com a educação de qualidade!

ADMISSÃO I 2027

INSCRIÇÕES ABERTAS
EDITAL 004/2026 DG CEP

Prezado candidato e/ou responsável,

A Direção do Colégio Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que estão abertas as inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas de 1ª série do Ensino Médio Regular do ano letivo de 2027.



- 1 INSCRIÇÃO
- 2 ANÁLISE
- 3 PROCESSAMENTO
- 4 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
- 5 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- 6 PROCESSAMENTO
- 7 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
- 8 ACEITE DE VAGA
- 9 CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA



EDITAL 004/2026- DG/CEP

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO EM TURMAS DE 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR DO ANO LETIVO DE 2027

O Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Cesar Augusto Cruz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas de 1ª série do Ensino Médio Regular do ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, em conformidade com as disposições legais, utilizando sistema informatizado, desenvolvido para essa finalidade, pelo Departamento de Tecnologia e Inovação da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

1.2 Para fins de acompanhamento e análise do processo classificatório atuará a Comissão Examinadora, designada pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná em ato específico publicado em diário oficial.

1.3 Para ingresso às turmas de 1ª série do Ensino Médio Regular, os candidatos classificados deverão estar matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental do atual ano letivo de 2026 (ou equivalente).

1.4 As inscrições para o processo classificatório serão realizadas de forma *on-line*, por meio do **Sistema Acesso CEP** no link:

ACESSE AQUI



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para as inscrições será de **02/10/2026 a 20/10/2026**.

2.2 O horário para as inscrições será das **00h do dia 02/10/2026 às 23h 59min do dia 20/10/2026**.

2.3 O atendimento será *on-line*, por meio do **Sistema Acesso CEP**, disponível através do link: **INSCRIÇÃO AQUI**

2.4 As inscrições *on-line* via sistema só podem ser feitas pelo responsável legal do candidato (CPF), pois o sistema está interligado com o banco de dados da Secretaria da Educação **e com o portal GOV.BR**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

I. Declaração de Matrícula e Frequência do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato matriculado no atual ano letivo de 2026, atualizada, original assinada pelo secretário ou diretor do estabelecimento de ensino, podendo ser assinatura eletrônica via .GOV ou no caso, dos usuários do Sistema SERE WEB, assinatura eletrônica do próprio sistema.

II. Certidão de Nascimento do candidato;

III. RG do candidato (modelo antigo ou atual que unificou com o nº do CPF);

IV. CPF do responsável legal pelo candidato;

V. Fatura da COPEL (COCEL para candidatos com domicílio em Campo Largo) ou fatura da SANEPAR do atual e real domicílio do candidato (documento que será usado para fins de desempate).

A. No caso de Fatura única, por exemplo condomínios residenciais, onde sai impresso somente o nome do condomínio, obter uma cópia e escrever na fatura o nome completo do candidato.

B. No caso de Fatura única, por exemplo condomínios residenciais, onde sai impresso somente o nome do condomínio, obter uma cópia e escrever na fatura o nome completo do candidato.

C. Demais situações que possam ocorrer quanto à questão de comprovantes de residência, serão solicitadas no decorrer da análise, conforme o prazo do Edital.

3.2 Os candidatos que cursaram todos os anos (6º ao 8º anos e parcial do 9º ano matriculado em 2026) em instituições que utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) do Estado do Paraná, não precisam enviar boletins, fichas individuais ou Histórico Escolar ou laudos correspondentes. O Sistema de Inscrições on-line fará a importação dos dados diretamente na base do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar).

3.3 Os candidatos que cursaram todos os anos (6º ao 8º anos e parcial do 9º ano matriculado em 2026) em instituições que não utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) do Estado do Paraná, precisam enviar via sistema, todos os comprovantes de rendimento solicitados: boletins, fichas individuais ou Histórico Escolar ou laudos correspondentes.

3.3.1 Na ausência da documentação supracitada, deverão ser inseridos digitalmente pareceres descritivos ou registros equivalentes que expressem o rendimento escolar, referentes ao 6º, 7º, 8º anos e parciais do 9º ano do Ensino Fundamental (cursado no atual ano letivo de 2026), originais, assinados pelo secretário ou diretor do estabelecimento de ensino.

3.4 Os candidatos que cursaram parte dos estudos em instituições vinculadas ao SERE e parte em instituições não vinculadas ao SERE, deverão anexar somente os comprovantes de rendimentos ou laudos que não forem inseridos automaticamente pelo sistema no ato da inscrição. O Sistema de Inscrições on-line obtém os dados parciais diretamente do SERE, porém os demais documentos serão enviados por *upload*.

3.5 Os dados preenchidos no Sistema on-line de Inscrição são de total responsabilidade do candidato com a incumbência do seu responsável legal na leitura do Edital, organização e envio on-line dos documentos para a inscrição e posterior acompanhamento da inscrição via **Sistema Acesso CEP**.

3.6 Constitui crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

3.7 Durante o período da análise *on-line* da documentação enviada pelo candidato ou seu responsável legal, o analista poderá, seguindo os critérios do Edital correspondente e observando o prazo estabelecido, solicitar o reenvio do(s) documento(s) apropriado(s) ao que foi solicitado no presente Edital, sendo que a solicitação ocorrerá uma única vez e o prazo para atendimento da solicitação será de 48 horas, contadas a partir da autenticação do envio (data e hora) do comunicado on-line para o e-mail cadastrado.

3.8 O responsável poderá acompanhar a evolução da inscrição via Sistema Acesso CEP.

3.9 A inscrição somente será efetivada mediante envio, em via digitalizada de forma on-line, de todos os documentos descritos neste edital, sem emendas, rasuras ou outras irregularidades que possam comprometer a análise.

3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos descritos neste edital, comprometerá a análise da pontuação e consequente classificação final do candidato.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 O Processo Classificatório está destinado ao provimento de vagas, assim distribuídas:

QUADRO DE VAGAS

Curso	Ano	Turno	Vagas para ampla concorrência	Vagas para estudantes da educação especial	Total de vagas
Ensino Médio	1ª	Tarde	432	23	455
Ensino Médio	1ª	Noite	66	04	70



4.2 O Colégio Estadual do Paraná organiza o número de turmas, de acordo com a Resolução nº 4527/2011 - GS/SEED.

4.3 A inscrição só será possível em um dos turnos ofertados: tarde ou noite.

5. CANDIDATOS PERTENCENTES AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1 Para fins deste edital, são caracterizados como público da Educação Especial, candidatos com laudo médico de deficiência, de transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

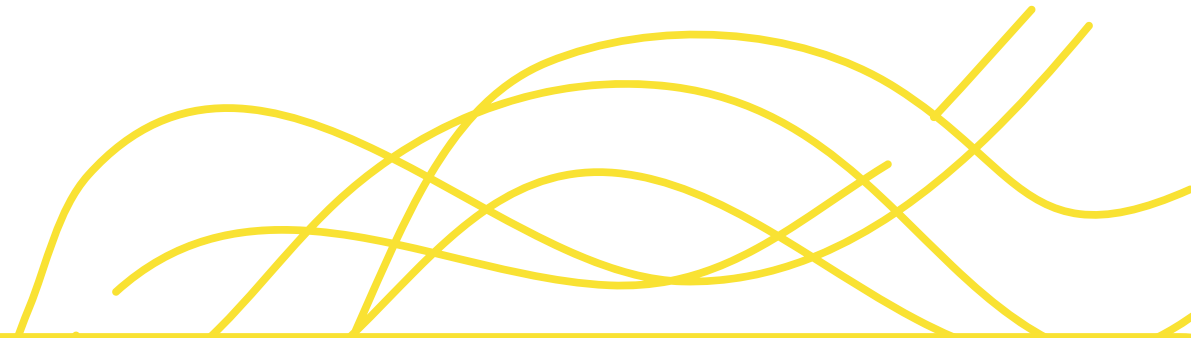
5.1.1 Somente nos casos de altas habilidades/superdotação serão considerados pareceres e avaliações.

5.2 Os candidatos pertencentes ao público da Educação Especial, deverão realizar a inscrição através do **Sistema Acesso CEP.**, podendo ativar no momento da inscrição a opção para as vagas reservadas.

5.3 O responsável legal deverá enviar *on-line*, além da documentação descrita no item 3 (três) deste edital, o laudo médico atualizado (neurologista/neuropediatra), para as deficiências e para os transtornos globais do desenvolvimento comprovando a necessidade especial, bem como a documentação comprobatória para os candidatos com altas habilidades ou superdotação, **somente durante o período destinado às inscrições, definido no item 2 (dois) deste edital.**

5.4 Durante o período da análise *on-line* da documentação enviada pelo candidato ou seu responsável legal, o analista poderá, seguindo os critérios do Edital correspondente e observando o prazo estabelecido, solicitar o reenvio do(s) documento(s) apropriado(s) ao que foi solicitado no presente Edital, sendo que a solicitação ocorrerá uma única vez e o prazo para atendimento da solicitação será de 48 horas, contados a partir da autenticação do envio (data e hora) do comunicado *on-line* para o e-mail cadastrado.

5.5 O responsável poderá acompanhar a evolução da inscrição via **Sistema Acesso CEP.**



6. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo classificatório compreenderá a análise curricular, efetuada pela Comissão Examinadora e será realizada por meio do rendimento escolar, expresso pelas notas na documentação apresentada, de acordo com o item 3 (três) deste edital, sendo consideradas para tanto, **a média aritmética dos escores finais do 6º, 7º, 8ºanos juntando-se à nota parcial do 1º período (bimestre ou trimestre) do 9º ano do Ensino Fundamental (cursando no ano letivo de 2026)**, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

6.1.1 Serão considerados nos resultados dos cálculos das médias 2 (duas) casas decimais.

6.1.2 Para o cálculo da média aritmética dos componentes curriculares serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Média aritmética da Língua Portuguesa = (média 6ºano + média 7ºano + média 8ºano + parcial do 1ºperíodo do 9ºano)/4

Média aritmética da Matemática = (média 6ºano + média 7ºano + média 8ºano + parcial do 1ºperíodo do 9ºano)/4

6.1.3 A pontuação final será obtida com a média aritmética entre os componentes curriculares avaliadas consideradas com 2(duas) casas decimais.

Pontuação Final = (Média L. Portuguesa + Média Matemática)/2

6.2 Os candidatos fora da faixa etária recomendada para o ano/série, serão posicionados ao final da lista de classificação.

6.3 Para o desempate será considerada a seguinte ordem:

- I. A maior média aritmética apurada no componente curricular de Língua Portuguesa.
- II. Possuir irmão matriculado no Colégio Estadual do Paraná, no ano letivo de 2026.
- III. A moradia mais próxima ao colégio, com base no geoprocessamento, de acordo com o comprovante de residência enviado no ato da inscrição.

7. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PERTENCENTES AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1 O processo classificatório compreenderá a análise curricular, efetuada pela Comissão Examinadora e será realizada por meio do rendimento escolar, expresso pelas notas ou pareceres emitidos na documentação apresentada, de acordo com o item 3 (três) deste edital, sendo consideradas para tanto, a média aritmética dos escores finais do 6º, 7º, 8º anos juntando-se o escore parcial do 1º período (bimestre ou trimestre) do 9º ano do Ensino Fundamental (cursando no ano letivo de 2026), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

7.1.1 Serão considerados nos resultados dos cálculos das médias 2 (duas) casas decimais.

7.1.2 Para o cálculo da média aritmética dos componentes curriculares serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Média aritmética da Língua Portuguesa = (média 6ºano + média 7ºano + média 8ºano + parcial do 1ºperíodo do 9ºano)/4

Média aritmética da Matemática = (média 6ºano + média 7ºano + média 8ºano + parcial do 1ºperíodo do 9ºano)/4

7.1.3 A pontuação final será obtida com a média aritmética entre os componentes curriculares avaliados (consideradas com 2(duas) casas decimais).

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Média L. Portuguesa} + \text{Média Matemática})/2$$

7.2 Os candidatos fora da faixa etária recomendada para o ano/série, serão posicionados ao final da lista de classificação.

7.3 Para o desempate será considerada a seguinte ordem:

- I.** A maior média aritmética apurada no componente curricular de Língua Portuguesa.
- II.** Possuir irmão matriculado no Colégio Estadual do Paraná, no ano letivo de 2026.
- III.** A moradia mais próxima ao colégio, com base no geoprocessamento, de acordo com o comprovante de residência enviado no ato da inscrição.

7.4 Os candidatos que não forem contemplados com as vagas reservadas ao público da Educação Especial concorrerão às vagas de ampla concorrência, respeitada a nota obtida na avaliação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será feita, observada a ordem decrescente do escore final de cada inscrito, de acordo com os critérios descritos no item 6 (seis) e item 7 (sete) deste edital.

8.2 Serão divulgadas e atualizadas as informações de análise documental e pontuação obtidas pelo candidato no **Sistema Acesso CEP**.

8.3 A pontuação e a posição do candidato na classificação preliminar, poderão ser alteradas resultantes dos recursos deferidos pela Comissão Examinadora do processo classificatório.

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar será publicado no site www.cep.pr.gov.br dia 04/11/2026 e no [Sistema Acesso CEP](#)..

9.2 O candidato classificado de acordo com as vagas do Edital será notificado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e pelo acompanhamento do [Sistema Acesso CEP](#)..

9.3 Informações sobre o resultado final não serão fornecidas por telefone. Somente no site e no portal do sistema AcessoCEP.

10. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1 Em caso de interposição de recurso ao resultado da classificação preliminar, este deverá ser realizado em campo específico no portal do [Sistema Acesso CEP](#), no prazo de até 48 horas a partir da data e hora de sua publicação.

10.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora, sendo possível acompanhar a evolução do registro, via [Sistema Acesso CEP](#).

11. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado final será publicado no dia **16/11/2026** no site: www.cep.pr.gov.br e no [Sistema Acesso CEP](#).

11.2 Informações sobre o resultado final não **serão fornecidas por telefone**. O acompanhamento individual deve ser feito pelo portal [Sistema Acesso CEP](#).

12. DO ACEITE DA VAGA

12.1 Os candidatos classificados de acordo com as vagas do Edital receberão uma carta via e-mail cadastrado no ato da inscrição, notificando a classificação final.

12.2 Os candidatos deverão confirmar o aceite ou não da vaga, em campo específico, no [Sistema Acesso CEP](#).

13. DA MATRÍCULA

13.1 Após o aceite da vaga ser gravado no Sistema Acesso CEP, a próxima etapa será a efetivação da matrícula, que deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato classificado, ou representante devidamente autorizado, mediante declaração com registro em cartório.

13.2 A matrícula será efetivada através da plataforma Área do Aluno, conforme o cronograma da Instrução Normativa vigente da Secretaria da Educação, que normatiza tal procedimento:

www.areadoaluno.seed.pr.gov.br

13.3 A não confirmação da matrícula via plataforma **Área do Aluno** no período estipulado, implicará na perda da vaga, a qual será preenchida pelo próximo candidato da lista classificatória, por meio de chamada complementar.

14. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

14.1 Serão efetuadas chamadas complementares, de acordo com a classificação obtida, para o preenchimento de vagas dispostas neste Edital, até o início e durante o período letivo de 2027.

14.2 As chamadas complementares serão comunicadas por carta enviada no e-mail cadastrado no ato da inscrição e divulgadas no site oficial do Colégio Estadual do Paraná:

www.cep.pr.gov.br

14.3 É de responsabilidade do candidato e seu responsável acompanhar todas as chamadas complementares pelo site e e-mail cadastrado.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição no processo classificatório implica em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital e dos regulamentos internos do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site www.cep.pr.gov.br não podendo, candidato ou representante legal, alegar desconhecimento.

15.2 As informações digitalizadas serão mantidas até o término do ano letivo de 2027, de acordo com as Leis 12.527/2011, 12.965/2014 e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) nº 13.709/2018.

15.3 Após a efetivação da matrícula, os dados cadastrais dos candidatos, documentação escolar e práticas pedagógicas serão registrados no Sistema de Registro Escolar - SERE, da Secretaria de Estado da Educação.

15.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

Cesar Augusto Cruz da Silva

Diretor-Geral

Colégio Estadual do Paraná

Decreto nº 12.443/2026 – DOE 15/01/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo classificatório para ingresso em turmas da 1ª série do Ensino Médio 2027	02/10/2026	00h	<u>Site do Colégio Estadual do Paraná</u>
Inscrições para o processo classificatório	02/10/2026 a 20/10/2026	00h do dia 02/10/2026 às 23h59min do dia 20/10/2026	<u>Sistema Acesso CEP</u>
Divulgação da Classificação preliminar	04/11/2026	00h	<u>Site do Colégio Estadual do Paraná</u>
Período para interposição de recursos	05/11/2026 a 06/11/2026	48h contando a partir da divulgação do resultado preliminar.	<u>Sistema Acesso CEP</u>
Divulgação da Classificação em 1ª chamada (Classificação definitiva)	16/11/2026	Após às 18h	<u>Site do Colégio Estadual do Paraná e notificação individual via portal Acesso CEP</u>
Matrículas <i>on-line</i> dos candidatos, classificados em 1ª Chamada.	A partir de 07/01/2027	-	<u>Plataforma Área do Aluno</u>

ANEXO II

FORMA DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR OBTIDO
Média aritmética dos rendimentos expressos nas médias finais, obtidas de 6º ao 8º anos e média parcial apurada no 9º ano do Ensino Fundamental no componente curricular de MATEMÁTICA. Peso 00 (zero) a 10 (dez). O resultado obtido será considerado com 2(duas) casas decimais.	0 a 10,00
Média aritmética dos rendimentos expressos nas médias finais, obtidas de 6º ao 8º anos e média parcial apurada no 9º ano do Ensino Fundamental no componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA. Peso 00 (zero) a 10 (dez). O resultado obtido será considerado com 2(duas) casas decimais.	0 a 10,00
Média aritmética final.	0 a 10,00

FORMA DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR OBTIDO
Média aritmética dos rendimentos expressos nas médias finais, obtidas de 6º ao 8º anos e média parcial apurada no 9º ano do Ensino Fundamental na disciplina de MATEMÁTICA. Peso 00 (zero) a 100 (cem). O resultado obtido será considerado com 2(duas) casas decimais.	00 a 10
Média aritmética dos rendimentos expressos nas médias finais, obtidas de 6º ao 8º anos e média parcial apurada no 9º ano do Ensino Fundamental na disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA. Peso 00 (zero) a 100 (cem). O resultado obtido será considerado com 2(duas) casas decimais.	00 a 10
Média aritmética final	00 a 100,00